Resolução 1173/93 de 30.06.93

D.O.M 10149 de 08.07.93

Arquivo - 04.08.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 033 **Data** 28/06/93

MESA DIRETORA
INTERESSADO

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR SEVERINO PIRES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011731993
Projeto: 00331993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1173/93 DE 30 DE junho De 1993.

Concede ao Vereador Severino Pires, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Severino Pires, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 30 de junho de 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 29/6/1993
Presidente

APROVADO
29/6/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033 /93

Concede ao(a) Vereador(a) Severino Pires **, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao() Vereador(a) Severino Pires , licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 **de** junho **de 1993.**

PRSIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 892 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 25/6/1993
À MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
25/6/1993
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1993.

VEREADOR(A) - **SEVERINO PIRES**

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 17 /93

AO REQUERIMENTO Nº 892 /93

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 27 / 6 /1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **SEVERINO PIRES,** , para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em **28** de **junho** de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETARIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1356 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1173/93 de 30.06.93, que **"CONCEDE AO VEREADOR SEVERINO PIRES, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta